



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente

PORTRARIA Nº 96, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

A DIREÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E AMBIENTE - IEAA, da Universidade Federal do Amazonas, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução Nº 009/2009-CONSAD que consolida as normas de funcionamento relativas às Unidades Acadêmicas localizadas fora da sede;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 006/2011 - CEI, que regulamenta a estruturação e as competências dos Comitês de Extensão Universitária da UFAM;

CONSIDERANDO a Decisão CEI Nº 146/2022 (1046820), datada de 23/06/2022, consoante ao Processo SEI Nº23105.037663/2020-69, que alterou a Resolução 006/2011-CEI;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 4/2025/COMEXI-IEAA/UFAM (2929800), do Coordenador do Comitê de Extensão Universitária do IEAA e Ata de Reunião (2940493) do Comitê de Extensão Universitária do IEAA, datada de 15/12/2025, que tratam da recomposição do referido Comitê, ambos os documentos consoantes ao Processo SEI Nº 23105.052760/2025-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria IEAA Nº 65/2025 (2743615), da Direção do IEAA, datada de 14/08/2025, que recompôs o Comitê de Extensão Universitária do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente;

Art. 2º. RECOMPOR o Comitê de Extensão Universitária do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, conforme segue:

COORDENADOR:

MIQUEIAS LIMA DUARTE

VICE-COORDENADORA:

MERLOTTI FABIANO

MEMBROS:

ADALCIR ARAÚJO FEITOSA JÚNIOR

ALINE LESSA DE SOUZA

AMAZONINO LEMOS DE CASTRO

ARICENEIDE OLIVEIRA DA SILVA

CARLOS ALEXANDRE SANTOS QUERINO

DEYVID DIEGO CARVALHO MARANHÃO

EURICLÉIA GOMES COELHO

JUÇARA ELZA HENNERICH

JULIANE KAYSE ALBUQUERQUE DA SILVA QUERINO

KEITH SOARES VALENTE

LUCAS CUNHA XIMENES

NATASHA VERUSKA DOS SANTOS NINA

PAULA REGINA HUMBELINO DE MELO

PÉRICLES VALE ALVES

RENATO ABREU LIMA

VAIRTON RADMANN

VALDEMIR DE OLIVEIRA TENÓRIO

VIVIANE VIDAL DA SILVA

Adalcir Araújo Feitosa Júnior

Art. 3º. ESTABELECER que o prazo de vigência desta Portaria seja de **02 (dois) anos**, a partir da data de sua assinatura;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Almeida de Menezes, Diretor**, em 16/12/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942381** e o código CRC **5D6E07F4**.